



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## DECRETO Nº 032/2017

### “Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Efetivo e contém outras Providencias”

**Considerando** a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se dispõe:

**Considerando** que há três graus: mínimo, que dá adicional de 10%, médio (20%) e máximo (40%).

**Considerando:** que o regulamento do Ministério do Trabalho que classifica o trabalho em contato permanente com o lixo urbano (coleta e industrialização) como atividade insalubre, em grau máximo.

**Considerando:** que o adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

**Considerando:** que o funcionário se expõe a risco e contágio, em razão de suas atribuições e local de trabalho (coleta do lixo urbano).

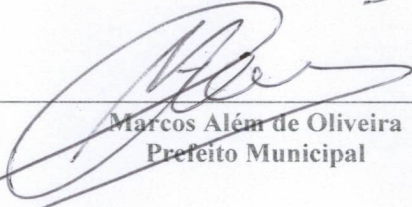
### Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Adicional de Insalubridade**, a (o) servidor (a) **Elismar Eurípedes Rosa**, aprovado em Concurso Público para o cargo de Operário.

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de **40% (quarenta por cento)** sobre os seus vencimentos.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entrara em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Douradoquara – MG, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 03/01/2017  
referente concede adicional de insalubridade a servidor (a)  
Elismar Eurípedes Rosa  
Comissão de Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.